



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 594

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 594

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA nº 4.349/2019.-

*Dispõe sobre Revogação da Portaria nº 3.979/15, e constitui comissão especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativo imobilizado.*

O Prefeito Municipal de Getulina, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, no uso de suas atribuições e considerando o atendimento aos procedimentos Contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e nos prazos previstos no cronograma de ações exigidos pela portaria 828 da Secretaria do Tesouro Nacional;

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, que são objeto de registro nos Ativos Mobilizado.

Art. 2º. NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

#### Presidente

Valéria Rodrigues - RG nº 23.788.074-X/SSP-SP.

#### Membros

Paulo Sergio Ejupi Parra Gimenes – RG nº 48.170.280-5/SSP-SP.

Art. 3º. Se houver necessidade em função do cronograma de trabalho ou da quantidade de bens, a comissão poderá convocar estagiários e outros servidores municipais de qualquer área ou um função para auxiliar a Comissão de Inventário na localização e na identificação

dos bens, bem como na apuração do valor justo de mercado, sempre sob a supervisão do Presidente da Comissão e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. DETERMINAR a todos os titulares de Departamento e Setores que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º. Fica concedida gratificação aos servidores membros da Comissão, nos termo da Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3.979/15, esta Portaria entrará em vigor nesta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 01 de março de 2019 .-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

#### PORTARIA N. 4.354/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.-.-.-.-

DESIGNA por conveniência da Administração, o ELIAS DOS SANTOS, portador do RG nº 0455146901/SSP/SP, e do CPF n.º 151.654.088-33, Operário Ref "5", do quadro Celetista desta Prefeitura, para substituir o emprego de ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO- Ref."17" com direito ao recebimento do salário de substituição, no período de 22 a 31/03/2019 – 10 dias - referente as férias da titular Srtª Daiene Maria de Oliveira Azevedo Martins, de acordo com o Capítulo VIII – Art. 18 da Lei Municipal n.º 2.169/10 e Lei Municipal n.º 2.252/12, revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 26 de março de 2019 .-.-.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Ano IV | Edição nº 594

Página 3 de 3

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

Havendo interposição de recursos a data para a abertura dos envelopes nº 02 proposta será designada após o julgamento do mesmo e não havendo manifestação fica designada a sessão para abertura dos envelopes nº 02 propostas para as 10:00 horas do dia 03/04/2019.

Fábio Garcia

Presidente da Comissão de Licitações

**Licitações e Contratos**

**Atas de Sessões**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

#### Resultado de Julgamento dos documentos de habilitação

**Processo nº 008/2019**

**Convite nº 001/2019**

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica para o Departamento Municipal de Educação

As 10:00 horas do dia 28 de março de 2019, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Getulina reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações designada pela Portaria nº 4.285/18, sob a presidência do Sr. Fábio Garcia estando presente os membros Thiago Vieira Sampaio, Wanicler Mendes Martins e Eurico Borges da Silva, para o ato de abertura dos envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 – Proposta. É necessário esclarecer que foram convidadas as empresas Transformação Consultoria Empresarial Ltda, Graboski Advogados Associados EPP, Diretrix Assessoria e Consultoria Técnica Especializada Eireli e Neomidia Capacitação e Desenvolvimento Profissional Ltda e entregaram tempestivamente os envelopes as empresas Neomidia Capacitação e Desenvolvimento Profissional Ltda, Diretrix Assessoria e Consultoria Técnica Especializada Eireli e Graboski Advogados Associados EPP. A Comissão Julgadora de Licitações após analisar detalhadamente a documentação das empresas participantes habilitou as mesmas por cumprirem o exigido no Edital. Diante da ausência dos representantes das empresas acima mencionadas publique-se o resultado na imprensa oficial do Município de Getulina, abrindo-se prazo para a interposição de recursos ou qualquer outra impugnação que se faça necessário conforme art. 109, da Lei 8.666/93.